



CONTRATO CVM Nº 010/2025
TERMO ADITIVO Nº 01

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MENSAGEIRO, COPEIRA E
TELEFONISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM -
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, n.º 756, Bairro Ipiranga, São José – SC (CEP: 88.11-510), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Willian Lopes de Aguiar**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 30/07/2025, no Processo de Compras n.º 19957.008682/2024-11, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. INCLUIR, no subitem 1.1. da **Cláusula Primeira - Objeto** do Contrato nº 010/2025 o novo local de execução do serviço, a partir de 10/11/2025. Com a inclusão, este subitem passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços contínuos de mensageiro, copeira e telefonista, a serem executados no seguinte endereço: **Rua Teixeira da Silva, 217, 8º e 9º andares, São Paulo – SP, CEP: 04002-030 a partir de 10 de novembro 2025**, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CONTRATO CVM Nº 010/2025
TERMO ADITIVO Nº 01

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
 **CINTIA DE MIRANDA MOURA**
Data: 03/10/2025 14:29:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela **CVM**

Assinado de forma digital por
 **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
AGUIAR:02838319957
Dados: 2025.10.02 17:01:37 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Pela **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
 **SANDRO DE AGUIAR CASANOVA**
Data: 03/10/2025 14:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA DE SOUSA CARDOSO**
Data: 03/10/2025 15:25:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha